

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. . O presente Pregão tem por finalidade, Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário para festas e eventos no município de Oliveira de Fátima, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses serviços/materiais, locação de estruturas de uso temporário para festas e eventos para suprir as necessidades que necessitam dos mesmos neste município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário para festas e eventos no município de Oliveira de Fátima está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	400	UND	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADA DE PLÁSTICO BRANCAS, Capacidades De 04 Lugares, Sem Adesivagem Ou Identificação		
02	5.000	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, Sem Adesivagem Ou Identificação		
03	60	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões Mínimas De 10 Metros De Frente X 10 Metros De Profundidade, Com 03 Metros De Altura Em Seus Pés De Sustentação, Cobertura Do Tipo Pirâmide, Com Lona Branca, Estrutura Em Tubo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Oliveira de Fátima**

*Um governo para todos*

GESTÃO: 2021-2024

			<b>Galvanizado, Para Uso Do Público Em Geral</b>		
<b>04</b>	<b>50</b>	<b>Diárias</b>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA.</b> Descrição: Dimensões Mínimas De 05 Metros De Frente X 05 Metros De Profundidade, Com 02 Metros De Altura Em Seus Pés De Sustentação, Cobertura Do Tipo Pirâmide, Com Lona Branca, Estrutura Em Tubo Galvanizado, Para Uso Do Público Em Geral.		
<b>05</b>	<b>20</b>	<b>Diárias</b>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 06X06M ,</b> Coberta Com Lona Vinil Anti-Chama, Com Alto Índice De Aditivos Antiuv Tratamento Antichama, Anti-Mofo E Anti-Fungo, Na Cor Branca, Tipo Pirâmide, Em Estrutura Tubular De Ferro Galvanizado		
<b>06</b>	<b>300</b>	<b>Metros</b>	<b>DISCIPLINADOR Para Isolamento De Área, Em Modelo Intertraváveis Em Estrutura De Tubos Galvanizados E Tela Em Malha De Ferro, Na Altura Mínima De 1,20 Metros, Acabamento Superior Se Ponteira.</b>		
<b>07</b>	<b>30</b>	<b>Diárias</b>	<b>Balcões De Inox</b>		
<b>08</b>	<b>20</b>	<b>Diárias</b>	<b>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores De Incêndio CO2, 2obc E Água, Com Suporte E Placas De Identificação</b>		
<b>09</b>	<b>10</b>	<b>Diárias</b>	<b>LOCAÇÃO DE SOM PA 08 COM TODOS OS PERIFÉRICOS: Com Microfones, Sendo 02 Sem Fios E 04 Com Fios, Duas</b>		

			<p><b>Mesas De Áudio Digitais E Todos Os Equipamentos Necessários Para Atender Shows De Bandas Musicais Regionais, Aparelhos De De Projeção De Áudio (DVD,CD,PENDRIVE. Iluminação Contendo 16 Canhões LED PAR - 03, 24 Lâmpadas PAR Foco 1L 64 Com Gelatinas Coloridas</b></p>		
10	100	Metros	<p><b>Locação De Fechamento Metálico Medindo 2,20Mts De Altura Por 2,00 Mts De Comprimento</b></p>		
11	12	Diárias	<p><b>Locação De Banheiro Químico Com Pia E Torneira</b></p>		
12	18	Diárias	<p><b>Locação De Som PA 04 Com Todos Os Periféricos: • 04 LA 2.12.1.3; • 06 SB LA 2.18; • 01 Console (Mesa De Som) Digital 16 Canais; • 01 Processador DBX260; • 01 Equalizador; • 01 Filtro De Linha. Equipamentos Do PA</b></p>		
13	6	Diárias	<p><b>Locação De Tablado Medindo 05x8 Metros</b></p>		
14	06	Diárias	<p><b>LOCAÇÃO DE LUZ 24 ACLS SEM TRANSFORMADOR,14 PAR LEDS,02 VARAS FOCO COM 06 CADA,04 MINI BRUTE DE 06 LAMPADAS,10 ELIPSIODAL,01 PRÓ POWER,40 SAIDAS A/C DE 220E UM DIVISOR DE SINAL (SPLINTER),03 PONTOS DE INTERCON,02MAQUINAS DE FUMAÇA ABASTECIDAS COM VENTILADORES, POTENTES,40 CANAIS DE</b></p>		

			<b>DIMMER DIGITAL,01 MESA MA ,20 MOVING BEAM 9R, 04 ESTROBOS ATOMIC RGB</b>		
			<b>TOTAL</b>		

#### 4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

#### 5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor do Município.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Gestor do Município adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### 6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os serviços objeto desta licitação, quando solicitados, deverão prestados em local, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

## **7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

## **8. DO PAGAMENTO**

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

8.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

8.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota

fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Efetuar os serviços no prazo máximo de 02 (dias) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

11.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

11.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

12.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do

município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

12.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

12.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

12.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

12.6.O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

12.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

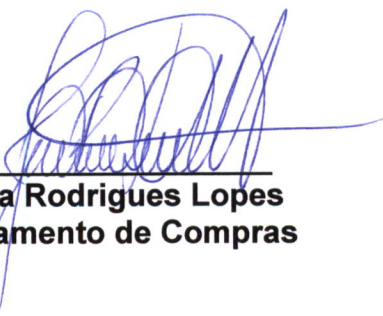
### **13. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Conforme cotação em anexo.

### **16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

**Oliveira de Fátima-TO, 17 de Novembro de 2023.**



**Juliana Rodrigues Lopes**  
Departamento de Compras